

## **Insolvência de “Beyond Home, S.A.”**

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este — Juízo de Comércio de Amarante – Juiz 1

---

**Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens imóveis que integram a massa insolvente:**

- 1. Bens a serem vendidos:** Bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação do LOTE ÚNICO a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
  - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
  - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
  - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **em 13 de Outubro de 2017, pelas 10 horas e 30 minutos;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
  - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
  - b. Valor total proposto para a lote (não incluindo os respectivos impostos);
  - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
  - d. Assinatura do proponente.

## **Insolvência de “Beyond Home, S.A.”**

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este — Juízo de Comércio de Amarante – Juiz 1

---

**8. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio do Tribunal;

**9. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

**10. Outras condições:**

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. A escritura de compra e venda será celebrada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;

## Insolvência de “Beyond Home, S.A.”

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este — Juízo de Comércio de Amarante – Juiz 1

- i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 08 de Setembro de 2017

### Relação dos imóveis que compõe o LOTE ÚNICO de venda e indicação do seu valor mínimo:

LOTE	Descrição	Valor Mínimo
<b>Lote Único</b>	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.  Parcela destinada a cultura arvenses de sequeiro, com área total de 0,232000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº <b>2903/19980707</b> da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o <b>artigo 455, secção 41.</b>	€ 44.658,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.  Duas parcelas destinadas a cultura arvenses de sequeiro, com áreas de 0,738000 hectares e 0,064000 hectares, perfazendo uma área total de 0,802000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº <b>3749/20071130</b> da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o <b>artigo 379, secção 40-41.</b>	€ 154.263,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.  Parcela destinada a cultura arvenses de sequeiro, com área total de 1,092000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº <b>3751/20071130</b> da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o <b>artigo 454, secção 41.</b>	€ 210.038,00

## Insolvência de “Beyond Home, S.A.”

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este — Juízo de Comércio de Amarante – Juiz 1

LOTE	Descrição	Valor Mínimo
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 0,468000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº <b>3752/20071130</b> da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o <b>artigo 381, secção 40 (parte)</b> .	€ 90.056,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 2,104000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº <b>3753/20071130</b> da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o <b>artigo 867, secção 40-41</b> .	€ 404.788,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 0,118000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº <b>3754/20071130</b> da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o <b>artigo 380, secção 40-41</b> .	€ 22.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>€ 926.503,00</b>

<b>Administrador da Insolvência:</b>	<b>Contactos para informações:</b>
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os imóveis poderão ser vistos, **mediante marcação prévia até, ao dia 06 de Outubro de 2017.**